

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE BUSCA

N.° do Pedido:	BR102016014189-3	N.° de	e Depósito PCT:			
Data de Depósito:	17/06/2016		-			
Prioridade Unionista:	-					
Depositante:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)					
Inventor:	CLÁUDIA MARIA DIAS PAES, ZENILDA DE LOURDES CARDEAL,					
	HELVÉCIO COSTA MEN			,		
Título:	"Sistema de geração de padrões gasosos com tubo de permeação e uso "					
1 - CLASSIFICAÇÃO						
2 – FERRAMENTAS DE	BUSCA					
EPOQUE X	ESPACENET PATE	NTSCOPE	x Derwent			
DIALOG	USPTO SINF	기				
x CAPES x	SITE DO INPI 💢 STN					
3 - REFERÊNCIAS PATENTÁRIAS						
Núr	mero	Tipo	Data de publicação	Relevância *		
		1				

4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS

Autor/Publicação	Data de publicação	Relevância *
H.C. Menezes et al., "New method to determination of naphthalene in ambient air using cold fiber-solid phase microextraction and gas chromatography–mass spectrometry", Microchemical Journal, v. 109, p. 93 – 97 https://doi.org/10.1016/j.microc.2012.03.031	2013	I, Y
H.C. Menezes, Z. de Lourdes Cardeal, "Determination of polycyclic aromatic hydrocarbons from ambient air particulate matter using a cold fiber solid phase microextraction gas chromatography—mass spectrometry method", Journal of Chromatography A, vol. 1218, n° 21, p. 3300–3305 https://doi.org/10.1016/j.chroma.2010.10.105	2011	I, Y

L.C.A. Amorim et al., "An optimized method for determination of benzene in exhaled air by gas chromatography—mass spectrometry using solid phase microextraction as a sampling technique", Journal of Chromatography B, v. 865, n° 1-2, p. 141-146 http://dx.doi.org/10.1016/j.jchromb.2008.02.023	2008	I, Y
Menezes, H.C., Amorim, L.C.A. & Cardeal, Z.L., "Sampling of benzene in environmental and exhaled air by solid-phase microextraction and analysis by gas chromatography—mass spectrometry". Anal Bioanal Chem, v. 395, p. 2583-2589 https://doi.org/10.1007/s00216-009-3206-x	2009	I, Y
M. Visan, W.J. Parker, "An evaluation of solid phase microextraction for analysis of odorant emissions from stored biosolids cake", Water Research, Volume 38, n° 17, p. 3800-3808 https://doi.org/10.1016/j.watres.2004.07.001	2004	I, Y
D. Gorlo et al., "Calibration procedure for solid phase microextraction—gas chromatographic analysis of organic vapours in air", Talanta, Volume 44, n° 9, p. 1543-1550 https://doi.org/10.1016/S0039-9140(96)02176-5	1997	I, Y

Observações:		

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Graziela Salvan Cerveira Pesquisador/ Mat. Nº 2358029 DIRPA / CGPAT I/DINOR Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 014/18

- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.

^{*} Relevância dos documentos citados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PARECER

N.º do Pedido: BR102016014189-3 N.º de Depósito PCT:

Data de Depósito: 17/06/2016

Esta exigência está sendo realizada com base no Art. 35, incisos I e IV, da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), em conformidade com a Portaria INPI/PR N° 412/20, de 23/12/2020.

O relatório de busca em anexo contém os principais documentos de anterioridades citadas.

De acordo com o Art. 36 da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), o depositante deve manifestar-se quanto aos documentos do estado da técnica citados no relatório de busca, modificando o quadro reivindicatório do pedido, de forma a adequá-lo a estes documentos, e/ou apresentar argumentação a respeito da pertinência destes documentos.

Ressalta-se que o quadro reivindicatório a ser apresentado não deverá ampliar a matéria inicialmente reivindicada, conforme a Resolução 93/2013, de 10/06/2013, que dispõe sobre a aplicabilidade do Art. 32 da LPI. Deve-se atentar para o disposto no Art. 25 da LPI, nas Instruções Normativas 30/2013 e 31/2013, de 04 de dezembro de 2013, e nas Diretrizes de Exame de Patentes vigentes. Do mesmo modo, deve-se atentar para que a matéria reivindicada não venha a incidir no Artigos 10 e 18 da LPI.

Recomenda-se ao depositante apresentar, juntamente à reformulação do quadro reivindicatório, as vias indicando as modificações realizadas, assim como novas vias do Relatório Descritivo, Resumo e Desenhos, corrigindo possíveis erros de tradução ou digitação.

No caso da adequação do quadro reivindicatório implicar no aumento do número de reivindicações em relação ao quadro reivindicatório para o qual foi requerido o exame, a guia de requerimento de exame deverá ser complementada, no valor referente às reivindicações excedentes por meio de uma GRU de código 800, com base nos valores atuais da tabela de retribuição.

BR102016014189-3

O depositante deve responder a exigência formulada neste parecer por meio do serviço de código 207 em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, sob pena do arquivamento definitivo do pedido, de acordo com o Art. 36 § 1º da LPI.

Publique-se a Exigência Preliminar (6.22).

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Graziela Salvan Cerveira Pesquisador/ Mat. Nº 2358029 DIRPA / CGPAT I/DINOR Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 014/18